



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 752/2014

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, visando restituição de saldo de convênio.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.248, de 9 de outubro de 2014

DECRETA

Art. 1º Abra-se Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 82.520,27 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação:

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
002	Departamento de Ensino		
12.365.1201.01.012	Construção e Ampliação de CMEI's		
3.3.20.93.00 - 2032	Indenizações e Restituições	00135	82.520,27

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial utilizem-se os recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
002	Departamento de Ensino		
12.365.1201.01.012	Construção e Ampliação de CMEI's		
4.4.90.51.00 - 2031	Obras e Instalações	00135	81.545,72


Art. 3º Para cobertura do restante do Crédito Adicional Especial utilizem-se os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado na seguinte alínea de receita:


Fonte	Especificação	Valor
00135	1325.01.49 - Rendimento FNDE/PAC 2 Creche/Pré-Escola	974,55

Art. 4º Ajuste-se na Lei n.º 4.142, de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e na Lei n.º 4.071, de 20/06/13 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na ação correspondente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 9 de outubro de 2014.


LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL